



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0562/2025**  
**PARA PROSPECÇÃO DE IMÓVEL APTO À LOCAÇÃO - LEI N. 14.133/2021**  
**Processo SEA 8877/2025**

A Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina (SEA), inscrita no CNPJ sob o n.º 82.951.351/0001-42, por intermédio da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos (DGLC), torna pública a prospecção de LOCAÇÃO DE IMÓVEL, na cidade de Criciúma/SC, para atender às necessidades públicas referente a prestação de serviços periciais aos servidores públicos do Estado, expedindo-se o presente aviso para que todo e qualquer interessado possa CREDENCIAR imóvel de sua propriedade (ou de imóvel de terceiro para o qual tenha procuração para tal finalidade) até às 19:00 do dia 06 de Agosto de 2025, desde que cumpridos os seguintes REQUISITOS MÍNIMOS estabelecidos pela Diretoria de Saúde do Servidor (DSAS):

Para o CHAMAMENTO do imóvel, deve o interessado remeter os documentos abaixo para a Diretoria de Saúde do Servidor (DSAS), por meio de mensagem eletrônica enviada ao endereço [dsas@sea.sc.gov.br](mailto:dsas@sea.sc.gov.br) até às 19:00 do dia 06 de Agosto de 2025:

- I. Documento contendo a descrição detalhada do imóvel (área interna e externa, localização com ponto de referência), quantidade de salas, vagas de estacionamento, valor de locação e custos inclusos;
- II. Atestado de Habite-se do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, Prefeitura Municipal e Concessionária local água e esgoto, se exigível ao uso institucional;
- III. Certidão de inteiro teor de Registro de Imóveis;
- IV. Cópia do Projeto arquitetônico, com as áreas do imóvel, caso existente; e
- V. Fotos do imóvel.

Entende-se como requisitos necessários, aqueles condicionantes à aceitação das propostas, já os requisitos desejáveis não condicionam à aceitação das propostas, todavia serão considerados na avaliação técnica, para tomada de decisão em relação às opções de imóveis que forem ofertados.

A Diretoria de Saúde do Servidor (DSAS) indica que os seguintes REQUISITOS são NECESSÁRIOS nos imóveis a serem credenciados neste Edital para prospecção:

1. a área do imóvel deve apresentar no mínimo 200 m<sup>2</sup> e no máximo 260 m<sup>2</sup>;
2. o imóvel deve atender a requisitos mínimos previstos na norma de acessibilidade (NBR 9050) e no artigo 11 da Lei nº 10.098/2000 (dispõe sobre a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida), tais como: rota acessível à edificação (rampa de acesso, plataforma elevatória, dentre outros), acessibilidade aos pavimentos superiores (ao menos um equipamento de elevação vertical), quando for o caso, dentre outros;
3. possuir unidade sanitária acessível à Pessoa Com Deficiência (PCD) ou mobilidade reduzida por área de trabalho ou por andar, devendo estar completa com vaso sanitário, tampo de



granito e cuba (ou lavatório), torneira especial, espelho e barras de apoio;

4. possuir, no mínimo, 01 (uma) vaga de estacionamento coberta para guarda de veículo oficial e outras coletivas/rotativas para idoso e/ou PCD;

5. dispor de salas com metragem mínima adequadas para consultórios destinados as atividades de Médicos, Psicólogos e Assistentes Sociais da Perícia Médica, devendo conter lavatório de louça e/ou cuba de inox e torneira simples.

6. possuir paredes/divisórias com isolamento acústico nas salas de Médicos e Psicólogos;

7. dispor de sala para atividades administrativas destinadas à confecção de laudos periciais documentais;

8. possuir espaço com infraestrutura para uma copa/refeições (pontos de água/esgoto) e lavanderia (pontos de água/esgoto para tanque ou máquina de lavar roupas);

9. possuir espaço físico suficiente necessário para uma estrutura mínima de recepção e espera;

10. adequação das instalações elétricas que possibilite a medição individualizada da área a ser locada, se necessário;

11. possuir sistema de climatização no ambiente administrativo ou infraestrutura para instalação de tal sistema e abertura nos ambientes que possibilitem a circulação e renovação do ar, garantindo a segurança sanitária em momentos necessários;

12. o imóvel deve estar provido de todas as condições de uso, incluindo portas, revestimentos, instalações hidrossanitárias, elétricas, telefônica e tecnológica e sinal de telefonia móvel para a adequada prestação dos serviços;

13. possuir luminárias em quantidade suficiente à iluminação completa da área de piso e forro do padrão modular;

14. dispor de Rede lógica;

15. dispor de áreas internas e externas isentas de risco de alagamentos, inundações ou deslizamentos;

16. não apresentar trincas ou fissuras que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura, nem pavimentação interna com carpete;

17. Os pisos internos cerâmicos e/ou porcelanato e/ou manta vinílica;

18. Pintura uniforme em toda área;

19. possuir comprovação de que o imóvel atende aos requisitos da Lei Estadual Nº



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE SAÚDE DO SERVIDOR

16.157, de 07 de novembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.908, de 09 de maio de 2022, que dispõe sobre as normas e requisitos mínimos para prevenção e segurança contra incêndio e pânico e estabelece outras providências;

A Diretoria de Saúde do Servidor (DSAS) indica, ainda, que os seguintes REQUISITOS são DESEJÁVEIS nos imóveis a serem credenciados neste edital para prospecção:

1. quanto à área, o imóvel deve apresentar as dimensões mencionadas, permitindo-se uma variação superior de até 5%:

- 40 m<sup>2</sup> de escritório (área destinada ao uso administrativo, contemplando espaços para servidores, terceirizados e estagiários);

- 45 m<sup>2</sup> de áreas de apoio (banheiros, copa, vestiários, arquivos permanentes e depósitos de mercadorias e/ou bens de consumo);

- 35 m<sup>2</sup> de áreas técnicas (espaços que abrigam equipamentos elétricos, hidráulicos, de segurança, comunicação, climatização e rede lógica, entre outros);

- 45 m<sup>2</sup> de áreas específicas (salas para enfermagem e consultórios médicos);

- 35 m<sup>2</sup> de áreas comuns (garagem coberta, átrio e corredores de espera externos).

2. O imóvel deve estar localizado no município de Criciúma/SC, preferencialmente na área central, próximo ao fluxo de transporte coletivo que possibilite acesso fácil e rápido aos periciados;

3. Existência de elementos de sustentabilidade, tais como, bicicletário, reaproveitamento da água da chuva, brises e/ou películas de proteção;

4. Painéis solar, dentre outros;

5. Locação da área total da edificação, evitando vários locatários no mesmo imóvel;

6. Vagas para estacionamento público;

7. Pontos de energia elétrica e de telecomunicações (categoria 5 ou superior), já adequados para o uso comercial e/ou institucional;

8. Instalação de renovação de ar em todos os ambientes, inclusive nos ambientes enclausurados;

9. Bancada da pia da copa instalada com tampo de granito/inox, cuba e torneira metálica;

10. Tanque de louça na lavanderia, com torneira metálica;

11. Segurança contra incêndio (Central de Alarme, sonorizadores, detectores de fumaça, hidrantes, porta contra incêndio, acionadores de alarme);

12. Espaço físico para instalação futura de equipamentos de segurança (scanner e pórtico detector de metais) no hall de entrada ou de acesso aos ambientes;

13. Reservatório de Água Potável;

14. Vagas privativas de estacionamento cobertas ou não, com acesso interno ao prédio;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE SAÚDE DO SERVIDOR

15. Forro modular e/ou gesso acartonado;
16. Gerador de Energia;
17. Janelas do tipo maxim-ar (para facilitar remanejamentos internos);
18. Quadro de energia individualizado com identificação dos pontos de energia por andar.

Quanto a DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA dos imóveis a serem credenciados neste Edital para prospecção:

1. atestado de Habite-se do CBMSC e Prefeitura;
2. o imóvel deverá estar regularizado perante os demais órgãos como, por exemplo, concessionária local de água e esgoto, concessionária de energia elétrica, com todos os documentos necessários ao seu funcionamento;
3. o imóvel deverá atender, no que for aplicável, as exigências administrativas relativas ao Plano Diretor, Código de Obras, normas de segurança (especialmente do CBMSC), meio ambiente e concessionárias públicas, dentre outras;
4. não poderão recair, sobre o imóvel a ser locado, quaisquer embaraços à sua utilização, sejam de ordem convencional, administrativa e/ou judicial.

Qualquer informação complementar ou esclarecimento podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico [dsas@sea.sc.gov.br](mailto:dsas@sea.sc.gov.br)

Independentemente da quantidade de imóveis credenciados que possivelmente atendam aos requisitos mínimos exigidos neste edital, o credenciamento não implicará em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, já que se trata unicamente de prospecção de mercado.

Florianópolis, data da assinatura digital.

**Bruno José Bleil**  
Diretor de Saúde do Servidor, designado  
(assinado digitalmente)

**Vânio Boing**  
Secretário de Estado da Administração  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **1321AJPX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**VANIO BOING** (CPF: 433.XXX.709-XX) em 22/07/2025 às 14:37:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 15:09:49 e válido até 23/01/2123 - 15:09:49.

(Assinatura do sistema)



**BRUNO JOSÉ BLEIL** (CPF: 426.XXX.079-XX) em 22/07/2025 às 16:08:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/01/2024 - 14:11:21 e válido até 19/01/2124 - 14:11:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDg4NzdfOTeyM18yMDI1XzEzMjFBSIBY> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00008877/2025** e o código **1321AJPX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.